



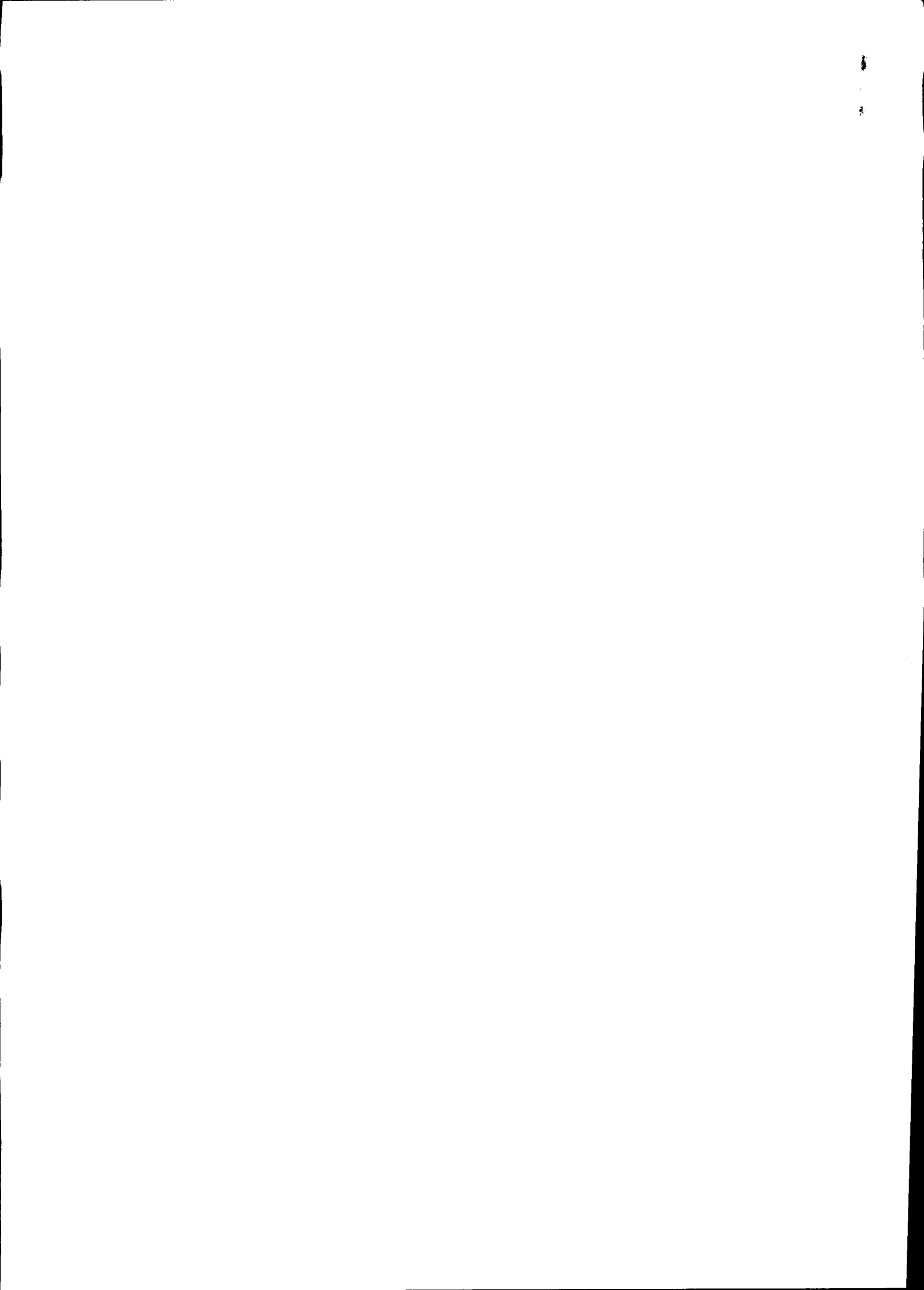
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO

ATA DA 28ª REUNIÃO/2017

**ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Aos cinco de dezembro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, na Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, atendendo à Portaria nº 8020/2017-GPGJ, de 5 de setembro de 2017, estando presentes a Presidente da Comissão, a Procuradora de Justiça Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, e os membros titulares, o Procurador de Justiça Krishnamurti Lopes Mendes França, a Promotora de Justiça Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes, a Advogada Valéria Lauande Carvalho Costa, representante da OAB/MA, e o Promotor de Justiça Francisco de Aquino da Silva, Secretário desta Comissão. Reuniu-se a presente Comissão para fim de dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 0801289-54.2015.8.10.0001, proposta por IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES contra o Estado do Maranhão, visando a anulação de questões de Direito Processual Civil e Direito Penal realizadas na prova oral do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, Edital 001/2013, cuja sentença, já transitada em julgado, contém o seguinte dispositivo: "**julgo parcialmente procedentes os pedidos para determinar ao requerido que proceda à nova correção da primeira questão da prova oral de direito processual civil, bem como das questões referentes à prova oral de direito penal, as quais deverão ficar limitadas ao número de perguntas previstas no Edital, e incidindo sobre aquelas que tenha mais se aproximado da resposta correta, bem como anular a primeira questão relativa à disciplina de direito penal" (Processo Administrativo nº 113302017). Conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado entre os Ministérios Públicos do Estado do Maranhão e do Paraná, ano 2013, para fim de realização do citado concurso público, o Procurador-Geral de**

"2017 – O Ministério Público e o cidadão no combate à corrupção"
"PGJ: 50 ANOS DO INÍCIO DA AUTONOMIA INSTITUCIONAL"

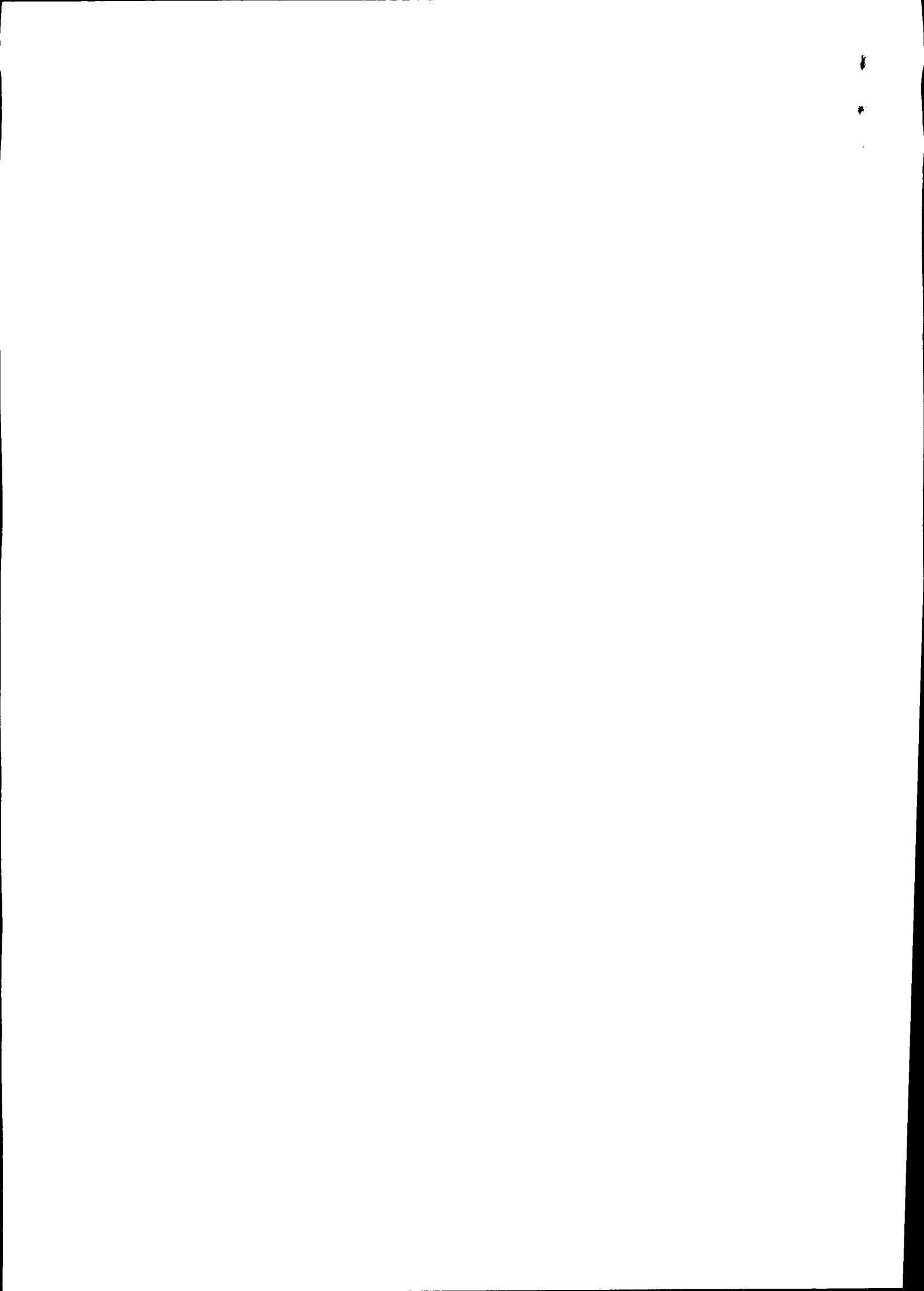




ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO

Justiça do Paraná, Ivonei Sfoggia, designou os Promotores de Justiça Márcio Teixeira dos Santos e José Carlos Faria de Castro Vellozo, para procederem à correção das questões da prova oral, conforme a decisão judicial. Em 28 de setembro de 2017, o examinador designado, Promotor de Justiça Márcio Teixeira dos Santos, procedeu à correção da primeira questão da prova oral de direito processual civil, atribuindo ao candidato Igor Adriano Trinta Marques a **nota de 4,7 pontos**. Em razão do requerimento formulado pelo candidato IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES, renunciando ao seu direito, judicialmente reconhecido, de correção das questões de DIREITO PENAL, o Procurador-Geral de Justiça do Paraná encaminhou a matéria para deliberação desta Comissão. Em resposta ao pedido de esclarecimento desta Comissão em relação à correção das questões de Direito Penal, o Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública esclareceu que a primeira questão foi anulada e que a correção deverá recair tão somente em relação à segunda questão de direito penal. Desse modo, esta Comissão decide: 1) Homologar a nota **4,7 pontos** atribuída ao candidato Igor Adriano Trinta Marques pela correção **da questão da prova oral de direito processual civil** ao candidato; 2) Atribuir a nota máxima de **5,0 pontos à primeira questão da prova oral de direito penal**, tendo em vista a sua anulação pela decisão judicial em questão; 3) Manter a nota de **2,0 pontos da segunda questão de direito penal**, em deferimento ao requerimento do candidato Igor Adriano Trinta Marques renunciando à correção dessa questão; 4) Recalcular a média da prova oral do candidato, considerando as notas obtidas pelo candidato: Processo Civil (4,7 e 4,5); Direito Civil (2,5 e 2,5); Direito Penal (5,0 e 2,0); Processo Penal (2,0 e 2,0). Assim, chegando-se a nota de **6,3 na prova oral**; 5) Recalcular a média final, considerando as notas obtidas pelo candidato: Prova Preambular (6,9), Provas Discursivas (1º dia: **4,4** e 2º dia: 6,35) e Prova Oral (6,3), chegando-se a nota final de **5,98**; 6) Por fim, tendo em vista a nota final alcançada pelo candidato ser insuficiente para aprovação (art. 46, § 1º, da Resolução nº 003/2013-CSMP) e não ter obtido a nota mínima de 5,0 (cinco) na 1ª prova discursiva, conforme previsto no art. 24 da Resolução nº 003/2013-CSMP, e considerando que não transitou em julgado o Acórdão nº 162030/2015, proferido no Mandado de Segurança nº 037563/2014 pelas Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, uma vez que o Ministério Público interpôs RECURSO EXTRAORDINÁRIO e AGRAVO em RECURSO EXTRAORDINÁRIO, fica impedida esta Comissão de declarar a aprovação ou não do candidato IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES, pois depende do resultado final com trânsito em julgado do citado mandado de segurança. E, para

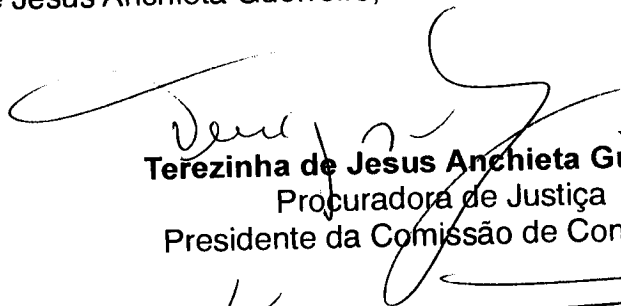
8




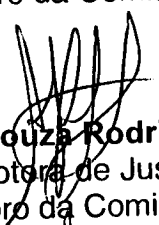



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO

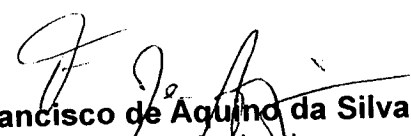
constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Concurso presentes, e, por mim, Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, Presidente da Comissão, que a digitei.


Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro
Procuradora de Justiça
Presidente da Comissão de Concursos


Krishnamurti Lopes Mendes França
Procurador de Justiça
Membro da Comissão


Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes
Promotora de Justiça
Membro da Comissão


Valéria Lauandé Carvalho Costa
Membro da Comissão
Advogada representante da OAB/MA


Francisco de Aquino da Silva
Promotor de Justiça
Secretário da Comissão de Concurso

